



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

Período 2025 – 2026

MESA DIRETORA

Presidente: **Fábio Zanata - MDB**

1ª Vice-Presidente: **Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS**

2º Vice-Presidente: **Alessandro Moreira Chaves - PSDB**

1ª Secretária: **Gabriela Carneiro Delgado - MDB**

2º Secretário: **Luciano Leal de Sousa - PODEMOS**

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Andradina é composta por **13 vereadores**, responsáveis pela representação da população, elaboração de leis e fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Exerce papel fundamental na organização política e administrativa do município, atuando na elaboração de leis, fiscalização do Poder Executivo e representação dos interesses da população.

Com o objetivo de fortalecer a gestão institucional, aprimorar os serviços prestados à sociedade e orientar as ações administrativas e legislativas, foi elaborado o presente Planejamento Estratégico para o período de 2025 a 2026.

Este documento estabelece diretrizes, objetivos e ações que nortearão a atuação da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e participação social.

RUA SÃO JOSE, 664, CENTRO
FONE: (67) 3441-0700 – CEP 79750-043
E-MAIL: atendimento@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O planejamento estratégico também busca assegurar a continuidade das ações institucionais, independentemente das mudanças de gestão, contribuindo para o desenvolvimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

2. O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal exerce o Poder Legislativo no âmbito do município, sendo responsável principalmente por:

- Elaborar, discutir e votar leis de interesse local;
- Fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- Representar os interesses da população;
- Controlar a aplicação dos recursos públicos;
- Promover debates e ações voltadas ao desenvolvimento do município.

Assim, o Poder Legislativo desempenha papel essencial no fortalecimento da democracia e na promoção do interesse público.

3. IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico é uma ferramenta de gestão que permite estabelecer metas, prioridades e diretrizes para o desenvolvimento institucional.

No setor público, essa ferramenta se torna ainda mais relevante, pois contribui para:

- Melhor utilização dos recursos públicos;
- Maior eficiência administrativa;
- Transparência na gestão;
- Continuidade das ações institucionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Melhoria na prestação dos serviços à sociedade.

Por meio deste planejamento, a Câmara Municipal de Nova Andradina busca fortalecer sua atuação institucional e aprimorar constantemente suas práticas administrativas e legislativas.

4. FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS

4.1 MISSÃO

Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, representando os interesses da população de Nova Andradina e contribuindo para o desenvolvimento do município.

4.2 VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição legislativa eficiente, transparente e comprometida com os interesses da sociedade.

4.3 VALORES

A atuação da Câmara Municipal de Nova Andradina é orientada pelos seguintes valores:

Ética

Atuação baseada na integridade, honestidade e respeito aos princípios da administração pública.

Transparência

Compromisso com a publicidade dos atos administrativos e legislativos, garantindo acesso às informações públicas.

Eficiência

Busca permanente pela melhoria dos serviços e pela utilização responsável dos recursos públicos.

Responsabilidade

Compromisso com a gestão responsável e com o interesse coletivo.

Participação Popular

Valorização da participação da sociedade nas decisões e atividades legislativas.

RUA SÃO JOSE, 664, CENTRO
FONE: (67) 3441-0700 – CEP 79750-043
E-MAIL: atendimento@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Respeito Institucional

Atuação harmoniosa entre os poderes e respeito às instituições democráticas.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para o período de 2025 a 2026, a Câmara Municipal de Nova Andradina estabelece os seguintes objetivos estratégicos:

1. Fortalecer o papel institucional do Poder Legislativo Municipal.
2. Aprimorar a função legislativa e fiscalizatória da Câmara Municipal.
3. Promover a transparência e ampliar a comunicação com a sociedade.
4. Modernizar a gestão administrativa e os processos internos.
5. Valorizar e capacitar os servidores da Câmara Municipal.
6. Aprimorar a infraestrutura e os recursos tecnológicos da instituição.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Para alcançar os objetivos definidos, serão desenvolvidas as seguintes ações:

1. Aprimorar os processos administrativos internos;
2. Investir na capacitação contínua dos servidores;
3. Modernizar os sistemas de informação e gestão documental;
4. Ampliar a divulgação das atividades legislativas;
5. Fortalecer o Portal da Transparência;
6. Incentivar a realização de audiências públicas e eventos institucionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7. Promover melhorias na infraestrutura da Câmara Municipal;
8. Desenvolver mecanismos de avaliação e acompanhamento das atividades institucionais.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação do Planejamento Estratégico será acompanhada periodicamente pela administração da Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e verificar a necessidade de ajustes nas ações planejadas.

O monitoramento permitirá identificar avanços, dificuldades e oportunidades de melhoria, garantindo maior efetividade na execução das ações estratégicas.

8. REVISÃO DO PLANEJAMENTO

O presente Planejamento Estratégico terá vigência no período de **2025 a 2026**, podendo ser revisado sempre que necessário para adequação às demandas institucionais e às necessidades da sociedade.

A revisão periódica permitirá o aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a atualização das metas institucionais.

FÁBIO ZANATA - MDB
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL